



#### GABINETE DO VEREADOR SAIMON BESSA

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – (COMPETS)

O Projeto de Lei Nº 450/2023 – Vereador Kennedy Marques, regulamenta a utilização de materiais transparentes em edificações com mais de vinte metros de altura para evitar colisões de aves.

#### PARECER

O Projeto de Lei nº 450/2023 tem por objetivo estabelecer medidas de proteção à avifauna urbana, prevenindo colisões de aves contra edificações que utilizem materiais transparentes, como vidro e acrílico, em suas fachadas externas.

O texto proíbe a instalação desses materiais em edificações com mais de vinte metros de altura sem a devida sinalização que permita às aves identificar os obstáculos com antecedência, conferindo ao órgão ambiental municipal a responsabilidade pela regulamentação da matéria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

É o relatório. Passa-se à análise pela Comissão de Proteção e Bem-Estar Animal.

A proposta possui relevante interesse ambiental e de bem-estar animal, alinhando-se aos princípios constitucionais de proteção à fauna e de defesa do meio ambiente, previstos no art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de preservar o meio ambiente e proteger a fauna contra práticas que coloquem em risco sua função ecológica.

Além disso, o art. 286 da Lei Orgânica do Município de Manaus estabelece que o Município atuará na questão ambiental, com prioridade, para proteger a fauna e a flora, coibindo as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou concorram para a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR SIMON DE SOUZA GUIMARAES BESSA - VEREADOR(A) EM 04/11/2025 12:20:35  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BA7E0367001B0413 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





O projeto também se harmoniza com a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), especialmente no que tange à proteção da fauna silvestre, e com diretrizes de sustentabilidade urbana previstas em instrumentos como a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada demonstra embasamento científico ao relatar o número expressivo de mortes de aves por colisão com estruturas de vidro em centros urbanos. O projeto propõe soluções viáveis, como o uso de adesivos ou películas protetoras que aumentam a visibilidade das superfícies transparentes, prática já adotada em diversas cidades do mundo.

Diante do exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 450/2023, de autoria do Vereador Kennedy Marques, por estar em conformidade com os princípios da proteção ambiental, do bem-estar animal e do desenvolvimento urbano sustentável.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

Vereador Saimon Bessa

Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR SIMON DE SOUZA GUIMARAES BESSA - VEREADOR(A) EM 04/11/2025 12:20:35  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BA7E0367001B0413 . CONSULTE EM <https://cameradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

